

Câmara Municipal De Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Processo Legislativo nº. 0824/2024

Anteprojeto de Lei nº 084/2024

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de

R\$ 233.000,00”

Iniciativa: Presidente Sene

Apresentado em: 08/10/2024

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA: ____/____/____
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N.º ____/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0824/2024 Hora: 11:08
Data de Protocolo: 08/10/2024
Interessado: Presidente Sene
Assunto: Anteprojeto de Lei



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 233.000,00"

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
	2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
	Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro -- (Descentralizados)	
	31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 233.000,00

Total do crédito adicional suplementar

R\$ 233.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
	2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
	Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro -- (Descentralizados)	
	3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 207.000,00
	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 26.000,00

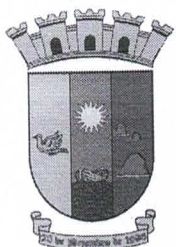
Total do crédito adicional suplementar

R\$ 233.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2024.


SINEDIR DA ROSA CARDOZO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 079/2024

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 233.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
R\$ 233.000,00	
Total do crédito adicional suplementar	
R\$ 233.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
001	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001	Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
R\$ 207.000,00	
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
R\$ 26.000,00	
Total do crédito adicional suplementar	
R\$ 233.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 30 de outubro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.599, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.



Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 233.000,00."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: Processo Legislativo

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 233.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 233.000,00.

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

001 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

0001 Programa: Processo Legislativo

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R\$ 207.000,00

3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 26.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 233.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6D396DA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2024. Edição 3145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>